



## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Em virtude da diligencia da Empresa TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI, no qual se opõe quanto a cor exigida no Edital Pregão Presencial no003/2023 INFR, **não se justifica a impugnação**, pois no edital exige a cor neutra de CINZA MUNSELL, para não remeter a cor de qualquer que seja intenção a partido político, religião ou qualquer que seja a intenção que se remeti a cor aplicada, onde estamos prezando pela melhor lisura possível no edital.

Sobre o questionamento das dimensões e peso da Luminária do Item 51, estão dentro do padrão de estudo onde estamos prezando sempre para a melhor qualidade e manutenção das luminárias públicas, assim foram fixadas as dimensões e peso para a Luminária de LED Solar de 120w, para que possamos ter no futuro as manutenções corretivas de melhor qualidade e proporcionando mais segurança para a equipe de manutenção do município, onde a dimensão e peso influenciam bastante nesse tipo de trabalho em altura que a equipe executa diariamente, **assim não se justificando a impugnação**.

Porto Nacional, 27 de Março de 2023.

Roger de Siqueira Souza  
Fiscal de Obras  
CREA: 304639/D-TO

**Eng.º Roger de Siqueira Souza**  
CREA - 304639/D -TO  
Fiscal de Obras

**Marcos Antônio Lemos Ribeiro**  
Secretario Mun. De Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento Urbano  
Decreto: 004/2022